

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública

RELATÓRIO DE AUDIÇÃO

Data: 11 de Fevereiro de 2010

14H30

Iniciativa: Associação Sindical dos Profissionais da Polícia (ASPP/PSP)

Assunto: Petição n.º 13/XI/1.^a – Pela não aplicação à Polícia de Segurança Pública da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e pela aprovação de legislação específica referente ao regime de vinculação, remuneração, carreiras, higiene e segurança e horário de trabalho aos profissionais da Polícia.

Ao décimo primeiro dia do mês de Fevereiro de 2010, pelas catorze horas e trinta minutos, a Senhora Deputada Margarida Almeida (PSD), na qualidade de relatora da petição supra identificada, recebeu em audição o seu primeiro subscritor, Senhor Paulo Rodrigues, Presidente da ASPP, que se fez acompanhar de alguns dirigentes daquela estrutura sindical, o Vice-Presidente da Região Norte (Senhor Fernando Carvalho Silva) e o Vice-Presidente da Região Sul (Manuel Morais), em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, alterada pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, n.º 15/2003, de 4 de Junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto, que procedeu à sua republicação (Lei do Exercício do Direito de Petição). Depois de os cumprimentar, propôs-se ouvi-los em nome da Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública acerca da matéria objecto da petição.

Os peticionários reiteraram as posições constantes do texto da Petição, que deu entrada na Assembleia da República em Dezembro de 2009.

Prosseguiram dizendo que mantêm dúvidas, designadamente, sobre a constitucionalidade da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no que diz respeito à sua aplicação à PSP, que deixou, assim, de ser um corpo especial. Elencaram algumas das consequências negativas da aplicação da lei citada e das normas relativas à progressão e à avaliação, lembrando que a imposição da definição de horários cria complicações enormes no serviço prestado à população.

A Senhora Deputada Margarida Almeida (PSD) agradeceu os contributos prestados pelos peticionários, que considerou esclarecedores, e explicou-lhes ainda que, depois de a Comissão apreciar e votar o Relatório Final daquela Petição, a mesma é enviada ao Senhor Presidente da Assembleia da República para efeitos



de agendamento da sua discussão em Plenário, da qual os membros daquela Associação Sindical serão informados em tempo.

Nada mais havendo a tratar, a audição foi encerrada por volta das quinze horas.

A DEPUTADA RELATORA,

Margarida Almeida